

## EDITAL Nº 083/2024-PROGRAD

### CONVOCAÇÃO PRESENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO COM INÍCIO EM JUNHO, DA UNIOESTE, DOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS **SISU 2024 VAGAS PP – CHAMADÃO PP.**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- a Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012 do Ministério da Educação (Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – Sisu);
- a Resolução nº 100/2023-CEPE de 29 de junho de 2023 (Aprova a Política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo de 2024)
- a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- a Resolução nº 077/2023 de 16 de novembro de 2023, que homologa o Ato Executivo nº 077/2023-GRE, que aprovou ad referendum do CEPE, o Regulamento da Comissão de Heteroidentificação da Unioeste nos processos seletivos para ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste, para o ano letivo 2024.
- o Termo de Adesão – 1ª edição de 2024 de 27 de dezembro de 2023, Sistema de Seleção Unificada/Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação;
- o Edital nº 001/2024-GRE de 03 de janeiro de 2024, de seleção de candidatos para ingresso nas vagas dos cursos de graduação oferecidos pela Unioeste para ingresso no 1º semestre de 2024 utilizando o Sistema de Seleção Unificada do Governo Federal);
- o Edital nº 022/2023 do Ministério da Educação de 23 de dezembro de 2023, referente ao cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo de Seleção Unificada – SiSU referente à primeira edição de 2024.
- os selecionados através do Sistema de Seleção Unificada – Sisu 2024
- os aprovados na entrevista da banca de Heteroidentificação – Edital 080/2024-PROGRAD.

### CONVOCA:

Art. 1º **Os candidatos classificados, conforme Anexo II (Vaga PP), em atendimento** ao Edital 080/2024-PROGRAD – nos processos seletivos do Sistema de Seleção Unificada – **SISU** Edição 2024, e com análise deferida na entrevista de Cota PP (Pretos e Pardos) - para os cursos de graduação presenciais e com início em Junho, à comparecerem na Coordenação Acadêmica do câmpus de funcionamento do curso, **no dia 05 de Julho de 2024** das 14h00min às 15h00min e, após observados os **requisitos previstos no Art. 7º deste Edital, efetuarem matrícula e sua imediata confirmação** nas vagas disponíveis, conforme Anexo I, ou a serem disponibilizadas até a data acima prevista.

Art. 2º O candidato, convocado na condição de Pretos e Pardos, tem ciência das exigências previstas.

§ 1º. O candidato que se inscreveu para a vaga EP (Escola Pública), ou seja, que cursou o Ensino Médio, inteiro e exclusivamente, em Escola Pública do Brasil e que não tenha concluído curso de graduação, deverá entregar a documentação exigida para a matrícula constante no Artigo 5º desse edital comprovando, no ato do requerimento de matrícula, por meio do histórico escolar, que realizou e concluiu o Ensino Médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

a) Não será considerado a condição de Escola Pública o candidato que tenha cursado qualquer período do Ensino Médio em escola privada, mesmo que tenha sido com bolsa de qualquer natureza,

b) Não será considerado a condição de Escola Pública o candidato que tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou o candidato que obteve a certificação do Ensino Médio por meio do ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

Art. 3º **Todos os convocados deverão entregar à Unioeste os seguintes documentos:**

I. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;

II. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

III. uma cópia da Carteira de Identidade (RG) civil ou militar;

IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

V. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;

VI. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

Parágrafo único. A data de início das aulas seguirá o calendário acadêmico adotado pelo curso para o ano letivo de 2024, o qual está disponível em <https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/calendario-academico>

Art. 4º. O candidato selecionado que não puder comparecer ao ato da matrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização escrita a outra pessoa, a qual deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições desse Edital.

Art. 5º. Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, declarações, atestados ou certificados.

Parágrafo único. Somente será aceito certificado em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio por meio da nota do ENEM ou do ENCCEJA conforme prevê a regulamentação específica.

Art. 6º Requisitos previstos para compor a quantidade de candidatos convocados:

§ 1º Quando o curso contemplar 1(uma) vaga disponível, serão convocados 10 (dez) candidatos classificados (se houver).

§ 2º Quando as vagas forem superiores a 1(uma), serão acrescidos 5 (cinco) candidatos classificados por vaga ao número previsto no parágrafo anterior (se houver).

§ 3º Pode haver cursos em que o número de classificados para convocação é inferior ao previsto nos parágrafos anteriores.

§ 4º Curso que não constam no anexo I desse edital, não têm vaga disponível ou não têm candidatos a serem convocados nesta modalidade de vaga.

Art. 7º As matrículas do candidato de Escola Pública e Preto/Pardo se darão da seguinte forma, sempre observando a ordem de classificação:

a) para o preenchimento da(s) vaga(s) de candidato de Escola Pública e Preto/Pardo, será observada a respectiva relação de candidatos classificados no processo seletivo e com análise deferida na entrevista de Cota PP (Pretos e Pardos), conforme Edital 080/2024-PROGRAD;

b) num primeiro momento, serão verificados todos os convocados presentes no horário estabelecido;

c) após tal procedimento, será verificada a presença do candidato de melhor classificação para o curso em específico onde há vaga disponível, observando-se a condição de Escola Pública e Preto/Pardo;

d) se presente o candidato convocado de melhor classificação e, estando o mesmo de posse dos documentos exigidos nesse edital, para a entrega à Unioeste, efetuar-se-á a matrícula;

e) caso o candidato de melhor classificação não esteja presente no horário fixado nesse edital, ou ainda, se lhe faltar algum dos documentos exigidos, será efetuada a chamada do candidato classificado imediatamente posterior para que se apresente e, após todos os trâmites necessários, efetue a matrícula, se for o caso e assim sucessivamente, até que a(s) vaga(s) seja(m) preenchida(s);

Art. 8º Os candidatos ora convocados deverão comparecer, impreterivelmente, no dia e horário previsto no Art. 1º desse Edital, munidos da documentação abaixo relacionada a ser entregue à Unioeste, para confirmação do interesse em ocupar a vaga disponível e realizar a matrícula no dia previsto no artigo 1º desse edital:

VII. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do

- Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- VIII. cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
  - IX. cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
  - X. cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;
  - XI. cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da pré-matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria
  - XII. cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Art. 9º Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Artigo 8º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos daquele artigo.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 10. Candidato de nacionalidade estrangeira, para a matrícula deverá entregar à Unioeste a seguinte documentação:

- I. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);
- II. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da pré-matrícula;
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado, (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da pré-matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> .

Art. 11 Toda a documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado serão passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



Art.12 O candidato selecionado que não puder comparecer ao ato da matrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização escrita à outra pessoa, a qual deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições deste Edital.

Art.13 Perde direito à vaga o candidato que não comparecer na data prevista, deixar de entregar a documentação exigida nesse edital ou não tiver a documentação deferida.

**Art. 14. A confirmação de matrícula será concomitante com a pré-matrícula.**

Art. 15. Os casos omissos são analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação e em grau de recurso pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 03 de julho de 2024

**Aparecida Darc de Souza**

Pró-Reitora de Graduação



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)

Pró-Reitoria de Graduação



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Anexo I do Edital nº 083/2024- PROGRAD

CAMPUS	CURSO	TURNO	MODALIDADE E	VAGAS
				PRETO ou PARDO
Cascavel	Fisioterapia	Integral	Bacharelado	01
Cascavel	Medicina	Integral	Bacharelado	02
Foz do Iguaçu	Enfermagem	Integral	Bac/Lic	02
Francisco Beltrão	Medicina	Integral	Bacharelado	01

# Anexo II ao Edital 083/2024-PROGRAD - Chamadão Vagas PP SISU

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20243 SiSU 2024/1 - Lista de Espera

**Chamada:** 03/07/2024 11 **Edital 083/2024-PROGRAD - Convocação Matrícula - SISU - Vagas PP - Início Junho**

**Curso:** 14497 Fisioterapia Integral Bacharelado (CSC0067)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

*Classificação*

*Calouro*

195 231039871471 JOYCE KAROLLYNE DA SILVA PINHEIRO

**Total: 1**

**Curso:** 14502 Medicina Integral Bacharelado (CSC0056)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

*Classificação*

*Calouro*

413 231006646526 MARIA EDUARDA ALEIXO DE FREITAS

458 231029217941 LUDMILA MARTINS OLIVEIRA

**Total: 2**

# Anexo II ao Edital 083/2024-PROGRAD - Chamadão Vagas PP SISU

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20243 SiSU 2024/1 - Lista de Espera

**Chamada:** 03/07/2024 11 **Edital 083/2024-PROGRAD - Convocação Matrícula - SISU - Vagas PP - Início Junho**

**Curso:** 14511 Enfermagem Integral Bacharelado e Licenciatura (FOZ0045)  
Campus de Foz do Iguaçu

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

*Classificação*

*Calouro*

97 231012295284 DAHIANA MACHADO BAEZ

**Total: 1**



# Anexo II ao Edital 083/2024-PROGRAD - Chamadão Vagas PP SISU

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20243 SiSU 2024/1 - Lista de Espera

**Chamada:** 03/07/2024 11 **Edital 083/2024-PROGRAD - Convocação Matrícula - SISU - Vagas PP - Início Junho**

**Curso:** 14526 Medicina Integral Bacharelado (FB0035)  
Campus de Francisco Beltrão

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

*Classificação*

*Calouro*

314 231027230862 CAMILLA MARIA RODRIGUES DE LIMA

**Total: 1**